



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO Nº. 2019.12.02.03

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua 21 de Junho, Nº 1183, Cruzeiro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2019.12.02.03, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2019.


Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.12.02.03

O Sr. Secretário de Assistência Social, mediante autuação, vem abrir processo administrativo de Dispensa de Licitação para a **Locação de um imóvel situado á Rua 21 de Junho, Nº 1183, Cruzeiro, Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a vulnerabilidade social e as dificuldades socioeconômicas das famílias carentes deste município, conforme parecer social em anexo, conclui-se que a Sra. **DÉBORA FERREIRA BORGES**, portadora do RG. Nº 2008375867-9 e CPF. Nº 059.039.523-80, desempregada, o único sustento da família provém do seu Benefício de Prestação Continuada (proveniente de sua deficiência física), mora com uma filha menor de idade, com 03 anos, em uma casa com uma amiga, segundo a mesma está morando de favor com uma amiga, pois anteriormente estava na casa do avô, mas esse estava muito incomodado com sua presença e da sua filha pequena o que gera um mal-estar que pode prejudicar sua filha psicologicamente, a mesma encontra-se em estado de vulnerabilidade, e não possui condições financeiras para arcar com as despesas de aluguel. Assim, a Prefeitura Municipal de Irauçuba, por meio da Secretaria de Assistência Social, com base nos dizeres do art. 35 da Lei Municipal Nº. 1.221/2017 busca atender demanda da população vítima destes eventos vide as necessidades dos munícipes carentes.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 traz como imperativo constitucional, no seu art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

A Lei Municipal Nº 1221/2017, no seu art. 35, rege que os benefícios eventuais devem ser prestados aos indivíduos e famílias em virtude de nascimento, morte, situações de **vulnerabilidade temporária** e de calamidade publica.

Diante da necessidade apontada acima, no sentido de darmos uma posição socioeconômica digna à família carente que encontra-se em vulnerabilidade social, buscou-se localizar a pessoa física o (a) senhor (a) **FRANCISCO AIRTON DE ARAUJO**, proprietária do

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

imóvel situado a **Rua 21 de junho, Nº 1183, Cruzeiro, Irauçuba/CE**, para propormos a locação do referido imóvel que será destinado à família carente do (a) senhor (a) **DÉBORA FERREIRA BORGES**, portadora do RG. Nº 2008375867-9e CPF. Nº 059.039.523-80, desempregada, o único sustento da família provém do seu Benefício de Prestação Continuada (proveniente de sua deficiência física), mora com uma filha menor de idade, com 03 anos, em uma casa com uma amiga, segundo a mesma está morando de favor com uma amiga pois anteriormente estava na casa do avô, mas esse estava muito incomodo com sua presença e da sua filha pequena o que gera um mal-estar que pode prejudicar sua filha psicologicamente, a mesma encontra-se em estado de vulnerabilidade, e não possui condições financeiras para arcar com as despesas de aluguel, encontrando-se assim, em situação de vulnerabilidade social, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, pelo período de 03 (três) meses.

2. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel sob a responsabilidade do (a) Sr (a). **FRANCISCO AIRTON DE ARAUJO**, posto ser a estrutura deste imóvel a que mais se adequa às necessidades da administração municipal, que atenderá a uma família carente, conforme parecer social, em anexo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado é equivalente ao avaliado pelo (a) Comissão de Avaliação desta Prefeitura, conforme Laudo e Proposta de Preços apresentada pelo representante legal do imóvel, que seguirão acostados aos autos deste processo.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa são Próprios (Fonte 1001000000), e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de Nº. 2102 08 244 0017 2.079 – Benefícios Eventuais, Elemento e Subelemento de Despesa Nº. 3.3.90.32.00-99.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso X, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que assim se manifesta:

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei Nº. 8.883, de 1994)”

Irauçuba/CE, 02 de dezembro de 2019.


Júlio César Costa Brasil Sobrinho
Secretário de Assistência Social

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.
Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.
CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.
Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133